



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 335/2025.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025.
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO,
A EMPRESA CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Jose Paes dos Santos**, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.078.300/0001-78, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 281, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o José Viana de Jesus, portador do CPF. nº 005.627.395-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão quantitativa de valores, na ordem de R\$ 7.764,12 (sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), que representa uma supressão de, aproximadamente, 0,84 % (zero virgula oitenta e quatro por cento), do universo que concerne às supressões, na forma do Art. 124, I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)** a qual passará a deter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.037.074,12 (um milhão trinta e sete mil setenta e quatro reais e doze centavos)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Data: 2026.05.18 09:14:34 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE VIANA DE JESUS:00562739599
Assinado de forma digital por JOSE VIANA DE JESUS:00562739599
Data: 2026.05.15 13:49:00 -03'00'

José Viana de Jesus
CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: